



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

LEI Nº 706/72.

DÁ DENOMINAÇÃO A PRÉDIO ESCOLAR DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte - Lei:

ARTIGO 1º) - Fica denominado " Grupo Escolar Regosino de Assis Pinheiro", o prédio Escolar de Santa Cecilia neste Município.

ARTIGO 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta/Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, 25 de setembro de

1.972.

Paulo  
João Veloce dos Santos

Prefeito Municipal

Hélio Hilton de Rezende  
Hélio Hilton de Rezende  
Secretário